



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.314, DE 15 DE JANEIRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 004/88, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1.988:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 3.635.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU
08421881 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO Nº 028 - RECURSOS DESTINADOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EEPSEG, "ANTÔNIO CARLOS".....CZ\$ 3.635.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DA FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CZ\$ 3.635.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II